



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL

O parecer a seguir apresenta a avaliação dos dados epidemiológicos da Oitava Regional de Saúde do PR (Francisco Beltrão) a qual o município de Realeza faz parte, sendo conduzida em 04/10/2020 às 16h10min. Foi observado um aumento no número de óbitos e casos totais de COVID-19 no período compreendido entre 21 de setembro a 02 de outubro (6420 para 6533 casos e acréscimo de 2 óbitos). Tal cenário ainda sinalizou que o número de casos novos por semana está reduzindo, porém, a curva epidemiológica ainda se mostrou crescente nas últimas semanas.

Por isso, os dados indicam alto risco de transmissão, especialmente porque a taxa de mortalidade identificada foi de 26 óbitos/100 mil habitantes (sendo utilizado o valor total da última semana que corresponde a 40ª semana epidemiológica da Oitava Regional de Saúde). Além disso, no período compreendido entre **21 de setembro e 02 de outubro** o Município de Realeza apresentou aumento no número de casos totais de COVID-19 passando de 146 para 171.

A partir do informe epidemiológico da Oitava Regional de Saúde (dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro) a taxa de ocupação média de UTI específico para COVID-19 foi de 43,3%. O censo hospitalar geral também demonstra taxa de ocupação média abaixo de 50%, ressaltando-se que as informações dependem da regularidade com que os hospitais preenchem a coleta de dados diariamente.

Quanto a vulnerabilidade da comunidade acadêmica se classifica como alta, sendo esta análise realizada através das respostas dos servidores e alunos aos formulários encaminhados previamente.

Diante do apresentado, o parecer final indica uma curva epidêmica em acréscimo (aumento no número de casos e óbitos totais) com cenário epidemiológico de alta transmissão e Alta Vulnerabilidade da Comunidade Acadêmica (Score  $\geq 10$ ), incluindo a Taxa de Ocupação Hospitalar Baixa (43,3%); o que determina o seguinte nível de risco e segurança operacional na UFFS – *Campus* Realeza-PR:

**III – Nível 3: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco médio**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**ANEXO II**

**IMPLICAÇÕES RELACIONADAS AO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL 5 NO  
CAMPUS REALEZA**

**1. Atividades típicas na UFFS (classificadas em grupos) e implicações relacionadas ao nível de segurança operacional 3.**

ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL
	Nível 3
<b>Grupo 1: Atividades de ensino relacionadas ao calendário acadêmico</b>	
1.1. Aulas teóricas presenciais (Graduação e Pós-Graduação)	Não permitido
1.2. Limite de ocupação nas salas de aula	Não se aplica
1.3. Aulas remotas	Permitido
1.4. Aulas práticas (presenciais laboratoriais)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)
1.5. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas (para atividades de pesquisa, entre outras)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)
1.6. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas ou práticas profissionais para cursos da Área da Saúde	Máximo de 50% do valor de referência, respeitado o distanciamento de 1,5 metros
1.7. Estágios e residências/práticas profissionais	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades
1.8. Visitas técnicas	Não permitidas
<b>Grupo 2: Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura</b>	
2.1. Atividades de pesquisa, extensão ou cultura que fazem uso de laboratórios, áreas experimentais e outros espaços. (Relacionadas com projetos (pesquisa, extensão e cultura) e com o desenvolvimento de dissertações de mestrado e de trabalhos de conclusão de curso	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos: (i) os limites máximos de ocupação dos espaços, (ii) os procedimentos, protocolos e regras determinados no Plano de Contingência para Prevenção e Monitoramento da COVID-19 na UFFS
<b>Grupo 3: Setores e serviços</b>	
3.1. Setores de atendimento aos estudante	Atendimento remoto, conforme horário definido pelo setor em conformidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	com o subplano da Unidade
3.2. Setores Administrativos	Atendimento remoto, conforme horário definido pelo setor em conformidade com o subplano da Unidade
3.3. Restaurante Universitário	Sem atendimento
3.4. Cantina	Sem atendimento
3.5. Laboratórios de Informática	Disponível para uso, caso o calendário acadêmico esteja em vigor, conforme demanda, limitado a 50% da capacidade
3.6. Viagem de servidores a trabalho	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público, conforme demanda apresentada pela Resolução N° 35/CONSUNI/UFRS/2020
<b>Grupo 4: Eventos e Reuniões</b>	
4.1. Eventos culturais, técnico-científicos ou de formação e eventos relacionados à saúde do servidor	Somente em formato remoto
4.2. Formaturas	Somente em gabinete, preferencialmente remota, e quando presencial com procedimentos e recomendações próprias
4.3. Reuniões e sessões (colegiados, núcleos docentes estruturantes, fóruns, entre outros)	Remotas
<b>Grupo 5: Força de trabalho</b>	
5.1 Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros (máximo de 50% de servidores por atividade laboral)
5.2. Trabalhadores terceirizados - Limpeza e Serviços Gerais	Revezamento, com vistas a manutenção dos espaços
5.3. Trabalhadores terceirizados - Vigilância	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança
<b>Grupo 6: Pessoas em Grupo de Risco, de Prevenção e Especiais</b>	
6.1. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Risco	Trabalho remoto ou dispensa
6.2. Estudantes em Grupo de Risco	Aulas e atividades remotas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6.3. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Prevenção	Trabalho remoto ou dispensa
6.4. Estudantes em Grupo de Prevenção	Aulas e atividades remotas
6.5. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos Especial	Trabalho remoto ou dispensa
6.6. Estudantes em Grupo Especial	Aulas e atividades remotas

## 2. Definições:

### I - Grupo de Risco:

- a) portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida), cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);b) pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar);
- c) asma moderada/grave;
- d) doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC;
- e) imunodepressão;
- f) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- g) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- h) obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- j) idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas;
- k) gestação de alto risco;
- l) em tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- m) outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

### II - Grupo de Prevenção às pessoas:

- a) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- b) gestantes ou lactantes;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
- d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição.

### III - Grupo Especial às pessoas:

- a) que tenham filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência enquanto vigorar a norma local que suspendeu ou afastou das atividades escolares ou em creche.
- b) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;  
c) que sejam responsáveis ou que coabitem com pessoas do fator de risco.